



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1514/2019

"AUTORIZA O REPASSE DE "AUXILIO FINANCEIRO" A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO DOM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Organização da Sociedade Civil selecionada diante da rescisão do Instituto Civitas ao denominado Instituto Dom Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.331/0001-87, no valor anual de R\$ 629.909,04 (Seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), diluídos em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 104.984,84 (Cento e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, devendo, nos orçamentos futuros, ser consignada dotação específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir da assinatura do termo de colaboração.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 18 de novembro de 2019

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

18 NOV 2019